



PUBLICADA NO DIO/ES

EM, 24/7/2023

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE JULHO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, e considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 42322/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar à Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar (CIAD) para instaurar o processo visando apurar possível infração por descumprimento ao que prevê os seguintes dispositivos: art. 158, I, II, III, IX e XVII do Estatuto do Servidor (Lei Municipal 2360/2001) e art. 80, I, III, V, VIII e X do Estatuto do Magistério (Lei Municipal 2172/1999), sendo indiciada a servidora **ARIADINE BRAGA OLIVEIRA**, matrícula nº 44.662, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEDU).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 20 de julho de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

RICARDO SAVACINI PANDOLFI
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600320034003100320035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ANTONIO SERGIO ALVES VIDIGAL** em 20/07/2023 15:33

Checksum: **A5DFE6992F9507D990D96ED815BEDB1CA98284FB9D0E48F1C47D5652DF8974F2**

Assinado eletronicamente por **Ricardo Savacini Pandolfi** em 21/07/2023 09:36

Checksum: **5C72927DA296CA50394FA6ABEB905ADC2F207C88F4C4FB880804E1C360B4B2CF**



Autenticar documento em <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3600320034003100320035003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.